

“A água é necessária em todos os aspectos da vida.”

Capítulo 18 da Agenda 21 Global

Água, um bem público

Nunca é demais reafirmar: a água é um recurso ambiental de extrema importância para a manutenção da vida no planeta. O Brasil é privilegiado por contar com tamanha quantidade desse precioso recurso. Entretanto, ele deve ser utilizado com consciência, pensando-se na qualidade de vida não só das futuras, mas também das atuais gerações.

A Lei das Águas, 9.433/97, define os princípios sobre o uso das águas e as classes dos cursos d'água. Para que a lei tenha efetividade, foi estabelecido o Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, que criou o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, instituiu a divisão da rede hídrica brasileira em regiões por bacias e estabeleceu a outorga da água.

Para gerir este bem público, são constituídos comitês de bacias, formados por representantes do estado em que

ela se localiza, por usuários e por membros de organizações da sociedade civil. O intuito desses comitês é discutir e tomar decisões acerca de sua utilização adequada, como a aprovação do plano de recursos hídricos e o acompanhamento de sua execução. As decisões tomadas pelos comitês devem ser referendadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Você sabia?

O Brasil é o país mais rico em água doce do planeta. Nada menos que 13,7% de toda a água do mundo está aqui.

A Região Hidrográfica Amazônica é a mais extensa rede hidrográfica do planeta, com área de 6.110.000 km², se estendendo por vários países da América do Sul, como Brasil (63% da região), Peru (17%), Bolívia (11%), Colômbia (5,8%), Equador (2,2%), Venezuela (0,7%) e Guiana (0,2%).

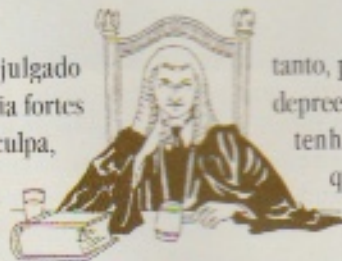
18

EM JUÍZO

Último recurso

O réu estava sendo julgado por assassinato. Havia fortes evidências sobre sua culpa, mas o cadáver ainda não aparecera. Sem muita esperança, o advogado arrisca:

– Tenho uma surpresa. Dentro de um minuto, a pessoa presumivelmente assassinada entrará neste tribunal. E olha para a porta. Os jurados, surpresos, repetem o gesto. Findado o prazo, o advogado retoma:
– Realmente, ninguém entrou. No en-



tanto, por vossa expectativa, depreende-se que o júri não tenha certeza alguma de que alguém foi morto. Se não há morto, não há assassino.

Os jurados retiram-se para a decisão final. E vem o veredicto: culpado.

– Culpado? Mas como? – pergunta o advogado. – Vocês estavam em dúvida, eu vi todos olharem para a porta!

E o juiz, para arrematar:

– É verdade. Todos olhamos para a porta. Menos o seu cliente.

SAIBA MAIS



Em 1992, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o Dia Mundial da Água (22 de março) e publicou a Declaração Universal dos Direitos da Água. Conheça o documento em www.onu-brasil.org.br. A Agência Nacional de Águas (ANA), vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, é o órgão governamental responsável pela gestão das águas no País. Para conhecer mais sobre o tema, visite o portal www.ana.gov.br.

Doutros endereços na internet: Associação Brasileira de Recursos Hídricos (www.abrh.org.br); Programa Água para a Vida, da WWF-Brasil (www.wwf.org.br/agua); Universidade da Água, organização não governamental sediada em São Paulo (www.uniagua.org.br).